



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)  
GABINETE DO VEREADOR BALDUINO NETO – MDB

REQUERIMENTO

ETIQUETA

ADIADO

\_\_\_\_ / \_\_\_\_ /2026

DESPACHO

Aprovado em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /2026

Presidente

1º Secretário

**EMENTA:** Requeiro à Mesa Diretora desta respeitosa Casa, após ouvido o plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado Requerimento ao Excelentíssimo Senhor DEP. TOVAR ALVES CORREIA LIMA - PSDB, Assembleia Legislativa da Paraíba solicitando Emendas Parlamentares para *apoiar* a proposta de ação que: “Institui a Política Municipal “Servidor amigo da pessoa neurodivergente”, em Campina Grande/PB.”

Senhor Presidente,

AGENDA DA ONU 2030



**EMENTA:** “Institui a Política Municipal “Servidor amigo da pessoa neurodivergente”, que dispõe sobre a capacitação obrigatória de servidores públicos municipais para o atendimento humanizado e adequado às pessoas neurodivergentes e dá outras providências no âmbito do Município de Campina Grande/PB.”

LEI ORDINÁRIA nº 9.248, de 01 de julho de 2024

**REQUEIRO** à Mesa Diretora desta Douta Casa Legislativa, nos termos do Art. 176 do regimento interno, depois de ouvido o Plenário e cumpridos os preceitos regimentais, que se faça incluir na Ata dos trabalhos desta Casa, para que seja encaminhado Requerimento ao Excelentíssimo Senhor DEP. TOVAR ALVES CORREIA LIMA - PSDB, Assembleia Legislativa da Paraíba solicitando Emendas Parlamentares para *apoiar* a proposta de ação que: “Institui a Política Municipal “Servidor amigo da pessoa neurodivergente”, que dispõe sobre a capacitação obrigatória de servidores públicos municipais para o atendimento humanizado e adequado às pessoas neurodivergentes e dá outras providências no âmbito do Município de Campina Grande/PB.”

**SERVIDOR AMIGO DA PESSOA NEURODIVERGENTE**

GABINETE DO VEREADOR BALDUINO NETO - MDB

Rua Santa Clara, s/n - São José - Campina Grande – PB - CEP 58400-540  
E-mail: gab.balduinoneto@campinagrande.pb.leg.br - Telefone: 83 3315.6300



**ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)  
GABINETE DO VEREADOR BALDUINO NETO – MDB**

Preliminarmente, constata-se que o Projeto em apreço se encontra dentro das disposições constantes do Regimento Interno e da Lei Orgânica Município de Campina Grande/PB, não havendo que se falar em qualquer vício formal ou material. Conforme disposto no artigo 30 da Constituição Federal, compete aos Municípios legislar sobre assuntos de interesse local, bem como suplementar a legislação federal e a estadual.

**O VEREADOR BALDUINO NETO – MDB**, com assento nesta Casa Legislativa, vem apresentar para deliberação plenária, para que seja encaminhado Requerimento ao Excelentíssimo Senhor **DEP. TOVAR ALVES CORREIA LIMA - PSDB**, Assembleia Legislativa da Paraíba solicitando Emendas Parlamentares para apoiar a proposta de ação que: “**Institui a Política Municipal “Servidor amigo da pessoa neurodivergente”, que dispõe sobre a capacitação obrigatória de servidores públicos municipais para o atendimento humanizado e adequado às pessoas neurodivergentes e dá outras providências no âmbito do Município de Campina Grande/PB.**”

A presente proposição visa instituir, no âmbito do Município de Campina Grande/PB, a Política Municipal “**Servidor Amigo da Pessoa Neurodivergente**”, que visa promover a capacitação contínua dos servidores públicos municipais para o atendimento humanizado, empático e adequado às pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH), Transtorno de Processamento Sensorial (TPS), dislexia, altas habilidades/superdotação e demais formas de neurodivergência.

A iniciativa busca garantir que os órgãos e instituições públicas do Município de Campina Grande/PB ofereçam acolhimento respeitoso e comunicação acessível, reduzindo barreiras atitudinais e assegurando o pleno exercício dos direitos das pessoas neurodivergentes. A medida atende aos princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana, da igualdade e da eficiência administrativa, previstos nos arts. 1º, III, 5º e 37 da Constituição Federal, além de alinhar-se às diretrizes da Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015) e do Estatuto da Pessoa com Deficiência do Município de Campina Grande/PB.

A capacitação dos servidores públicos representa uma ação concreta de humanização do serviço público, uma vez que o desconhecimento sobre as particularidades da neurodiversidade pode resultar em constrangimentos, crises sensoriais e até na negação de direitos. Ao preparar o corpo funcional do Município de Campina Grande/PB para compreender e lidar adequadamente com essas diferenças, o poder público fortalece sua função social e aprimora a qualidade do atendimento à população.

A proposta também encontra respaldo em experiências positivas já implementadas em outros estados brasileiros, como o projeto homônimo em tramitação no Tocantins, que demonstram que políticas de formação permanente têm impacto direto na inclusão efetiva e na transformação da cultura institucional.

**GABINETE DO VEREADOR BALDUINO NETO - MDB**

Rua Santa Clara, s/n - São José - Campina Grande – PB - CEP 58400-540  
E-mail: gab.balduinoneto@campinagrande.pb.leg.br - Telefone: 83 3315.6300



**ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)  
GABINETE DO VEREADOR BALDUINO NETO – MDB**

Trata-se, portanto, de uma iniciativa inovadora e necessária para consolidar uma administração pública mais inclusiva, eficiente e sensível à diversidade humana.

"**Servidor Amigo da Pessoa Neurodivergente**" refere-se a programas de capacitação para servidores públicos que ensinam como atender e acolher pessoas neurodivergentes, como pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA). O objetivo é que esses servidores saibam o que fazer e o que evitar para oferecer um atendimento mais inclusivo e acolhedor, melhorando o serviço público. Esses programas são implementados em níveis municipal, estadual e federal, muitas vezes por meio de projetos de lei específicos.

#### **Pontos principais**

- **Capacitação:** O principal objetivo é qualificar os servidores públicos para que entendam e saibam como agir com pessoas neurodivergentes.
- **Inclusão:** A iniciativa busca promover a inclusão social e aprimorar a qualidade do atendimento ao público.
- **Abrangência:** Os programas se aplicam a diversos servidores, incluindo aqueles da área de segurança pública, saúde, educação, e atendimento ao público em geral.
- **Conhecimento:** O programa enfatiza que o conhecimento sobre neurodivergência é a principal ferramenta para mudar comportamentos e melhorar o atendimento.
- **Exemplos de programas:** Várias cidades e estados já têm ou estão implementando iniciativas com nomes como "Servidor Amigo do Autista" ou "Servidor Amigo da Pessoa Neurodivergente".
- **Exemplos de ações:** A capacitação pode incluir orientações específicas, como como evitar o uso excessivo de sirenes ou luzes, ou como interagir fisicamente de forma adequada.
- **Base legal:** Programas como este são criados com base em leis, como o caso da Lei nº 18.106/2024 em São Paulo, que instituiu o Programa Servidor Amigo do Autista.

O termo "**Servidor Amigo da Pessoa Neurodivergente**" refere-se a **iniciativas e projetos de lei em discussão ou implementação em diferentes níveis do governo brasileiro** que buscam capacitar funcionários públicos para um atendimento mais inclusivo e humanizado a pessoas neurodivergentes (como autistas, pessoas com TDAH e dislexia).

#### **O que é a iniciativa?**

Trata-se de um conjunto de propostas que visam criar políticas e programas de treinamento obrigatório para servidores públicos, especialmente aqueles que lidam diretamente com o público. O principal objetivo é garantir que esses profissionais tenham o conhecimento e as ferramentas necessárias para oferecer um suporte adequado, compreensão e mais tempo para pessoas com necessidades neurológicas que diferem do padrão predominante.

#### **GABINETE DO VEREADOR BALDUINO NETO - MDB**

Rua Santa Clara, s/n - São José - Campina Grande – PB - CEP 58400-540  
E-mail: gab.balduinoneto@campinagrande.pb.leg.br - Telefone: 83 3315.6300



**ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)  
GABINETE DO VEREADOR BALDUINO NETO – MDB**

**Principais Ações e Objetivos**

- Capacitação e Treinamento:** Previsão de cursos e treinamentos específicos sobre neurodiversidade, com foco no Transtorno do Espectro Autista (TEA), TDAH, entre outros.
- Atendimento Humanizado:** Promover um atendimento que respeite as necessidades sensoriais e de comunicação das pessoas neurodivergentes, reduzindo a ansiedade e melhorando a experiência em reuniões públicas.
- Criação de Ambientes Inclusivos:** Incentivar a adaptação de ambientes físicos e práticas para acomodar diferentes estilos de aprendizagem e interação social.
- Legislação:** Diversos projetos de lei estão em tramitação em assembleias estaduais e câmaras municipais, e até mesmo na Câmara dos Deputados (como o PL 5499/2023), para instituir formalmente essas políticas e garantir a reserva de vagas em concursos públicos para pessoas neurodivergentes.
- Selo de Reconhecimento:** Algumas propostas incluem a criação de um "Selo Servidor Amigo do Autista" para reconhecer órgãos ou servidores que concluíram a capacitação e aplicam as práticas inclusivas.

Em resumo, a iniciativa busca transformar a interação entre o serviço público e a comunidade neurodivergente, garantindo mais dignidade, respeito e acessibilidade nos atendimentos e no ambiente de trabalho.

Destaca-se que o projeto em comento ao Poder Público já que as estruturas que serão disponibilizadas já se encontram construídas e em plena atividade, além de que, não há vício de iniciativa na apresentação da referida propositura, já que é matéria de interesse local (art. 30, Inc. II da Carta Magna de 1988 c/c art. 4º, Inc. I da Lei Orgânica de Campina Grande/PB) e que pode ser proposto por iniciativa parlamentar (art. 51 da Lei Orgânica Municipal), já que não se trata de matéria de iniciativa exclusiva do Chefe do Poder Executivo contida no art. 55, II da LOM-CG. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande/PB.

Ante o exposto, motivado pela relevância da matéria, submeto o referido Projeto de Lei à análise e deliberação desse Plenário. Na oportunidade renovo votos de estima e distinta consideração.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande.  
"Casa de Félix Araújo".

Campina Grande, 01 de dezembro de 2025.

  
**BALDUINO NETO**  
VEREADOR  
(MDB)

**FIM DO DOCUMENTO**

**GABINETE DO VEREADOR BALDUINO NETO - MDB**

Rua Santa Clara, s/n - São José - Campina Grande – PB - CEP 58400-540  
E-mail: gab.balduinoneto@campinagrande.pb.leg.br - Telefone: 83 3315.6300